



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000012527-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 71,68 m², localizada no 4º Andar/Setor 2 do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 58,68 m², localizada no 4º Andar/Setor 2 do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 11,56 m², localizada no Térreo (Custódia) do Fórum Min. Henoch Reis; 01 (uma) sala, medindo 23,93 m², localizada no térreo do Fórum Des. Mário Verçosa; 01 (uma) sala, medindo 26,78 m², localizada no 1º Andar do Edifício Des. Arnoldo Péres; 01 (uma) sala, medindo 21,47 m², localizada no Pavimento Superior do Fórum Des. Lúcio Fontes de Resende; 01 (uma) sala, medindo 11,87 m², localizada no Térreo do Fórum Azarias Menescal Vasconcelos, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira:

A alteração da Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO, item 5.2., substituindo o Índice de reajuste contratual do IGP-DI FGV para o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias e manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

E o reajuste anual com base no IPCA, cuja variação está compreendida no período de outubro/2020 a setembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 10,2464%.

Determinar que o DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 3.746,15 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais, e quinze centavos) a contar de outubro/2021.

Manaus/AM, 10 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 112/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2022-TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000003262-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas –**TJAM** e da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - **EAD**, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - **EASTJAM**, e da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Os projetos e atividades específicos que farão parte da capacitação em favor dos servidores se encontram definidos no Plano de Trabalho, os quais constituem parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica, estabelecidos de forma circunstanciada, com objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, além das obrigações de cada um dos partícipes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais legislações correlatas.

7.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 147/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2019 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000005135-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.556,22 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 102.674,64 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).